



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.272, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO NO DISTRITO DE JORDANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando o crescente desenvolvimento do município de Cajamar, e o necessário aperfeiçoamento dos serviços públicos, em especial, as melhorias necessárias para o fomento e implantação de novos empreendimentos.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.403/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área destinada a implantação de melhoramento público, parte da Matrícula nº 141.559 do 2ºCRI de Jundiá, propriedade de Prologis Brazil Venture Fundo de Investimento Imobiliário, localizada no Distrito de Jordanésia, a seguir descrita:

“Inicia-se no ponto D1A definido pelas coordenadas N: 7.418.971,25 m e E: 311.967,49 m, deste segue até o ponto D1B definido pelas coordenadas N: 7.418.943,23 m e E: 311.985,10 m, em arco de 33,11 m, com raio de 441,02 m; deste segue até o ponto D1C definido pelas coordenadas N: 7.419.022,63 m e E: 311.868,20 m, com azimute de 304°11'14" e distância de 141,32 m; deste segue até o ponto D1D definido pelas coordenadas N: 7.419.033,00 m e E: 311.867,16 m, com azimute de 354°14'02" e distância de 10,42 m; deste segue até o ponto D1E definido pelas coordenadas N: 7.419.029,57 m e E: 311.881,62 m, com azimute de 103°20'01" e distância de 14,86 m; deste segue até o ponto D1A definido pelas coordenadas N: 7.418.971,25 m e E: 311.967,49 m, com azimute de 124°11'14" e distância de 103,80 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.707,63 m².”

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de agosto de 2024  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
Rafael Petrozziello  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.674, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida a servidora ANA CARLA PAIVA DE SOUZA – RE nº 13.484, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 25/07/2016 a 02/03/2023 (ajustado pela Lei Federal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 2

173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.675, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida ao servidor NILTON BARBOSA DE OLIVEIRA – RE nº 11.078, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de setembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.676, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida a servidora EVELIN TATIANE SILVA ZAN – RE nº 11.136, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.677, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida, ao servidor ELISMAR MARQUES DE SOUSA – RE 14.787, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2025 a 14/07/2025; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2026 a 13/01/2027.

### PORTARIA Nº 2.678, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Estudos, de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores públicos:

- I – CARLOS ALEXANDRE GUIO – RE nº 18.455  
Secretário Municipal de Justiça
- II - KHEYDER HELSUN ADENNAUER RODRIGUES PAULA DE LOYOLA – RE nº 16.744  
Procurador Municipal
- III - CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE - RE 12.792  
Procurador Municipal
- IV - ALEXANDRE NATIVIDADE MAZZEI BELIZÁRIO – Re nº 13.635  
Procurador Municipal
- V - TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ – RE nº 13.386  
Procurador Municipal

A Comissão Especial de Estudos será presidida pelo servidor público Carlos Alexandre Guio – RE nº 18.455.

### PORTARIA Nº 2.679, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida a servidora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA – RE nº 11.440, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de setembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.680, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida, ao servidor ADÃO MARQUES SANTOS JÚNIOR – RE 14.771, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2025 a 13/02/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2027 a 13/01/2028.

### PORTARIA Nº 2.681, DE 5 DE AGOSTO DE 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 3

Fica concedida, ao servidor ADILSON ANASTÁCIO DA SILVA – RE 14.772, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2025 a 16/03/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2027 a 13/01/2028.

### PORTARIA Nº 2.682, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida, ao servidor JULIAN PERICLES FERREIRA DA CRUZ – RE 14.800, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2025 a 16/03/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2026 a 13/04/2026; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/04/2027 a 14/05/2027.

### PORTARIA Nº 2.683, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida, ao servidor LUIZ CARLOS INÁCIO BEZERRA – RE 14.803, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2025 a 14/02/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2026 a 14/02/2026; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2027 a 14/02/2027.

### PORTARIA Nº 2.684, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida, ao servidor MARCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – RE 14.806, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/05/2025 a 30/05/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/05/2026 a 30/05/2026; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 1º/05/2027 a 30/05/2027.

### PORTARIA Nº 2.685, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida ao servidor LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS – RE nº 13.009, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 a 15/05/2024 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 16 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.686, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica concedida a servidora TANIA CRISTINA DOS SANTOS – RE nº 8.570, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 2.687, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FÁTIMA REGINA PEREIRA ROSA – RE 13.090, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 43/2020, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/07/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.688, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARIANA ALVES VIANNA – RE 14.162, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 104/2015, sem redução de vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 4

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/07/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.689, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público MARCELO APARECIDO DA SILVA – RE 13.226, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.866/20244, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 03 (três) meses, a contar de 18/07/2024 data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.690, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público MARIO DOS SANTOS SQUERRI – RE 15.570, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4.320/2019, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 24/07/2024, data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.691, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO – RE 13.559, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5.802/2018, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 24/07/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.692, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – RE 9.729, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10.182/2019, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 24/07/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.693, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ROSANA RODRIGUES COSTA – RE 13.108, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10.536/2022, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/07/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.694, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público BERTULINO AZEVEDO DE GÓES – RE 11.240, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11.160/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/06/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

### PORTARIA Nº 2.695, DE 5 DE AGOSTO DE 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 5

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público ROBERTO DE OLIVEIRA – RE nº 10.896, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14929P, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.696, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica extinto uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública MARIA REGINA PINTO COSTA – RE nº 10.070, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.02.14937P, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.697, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica extinto, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público ARIVALDO BATISTA DO AMORIM – RE nº 10.108, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14940P, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.698, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público LUIZ CARLOS CAVERSAN – RE nº 11.605, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2024.04.14943P, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: nº 3.361/2024

OSC: Hácali – Há um Caminho à Liberdade

Termo de Colaboração SMDS nº 001/2024

Haja vista erro material na publicação do dia 01/07/2024, edição nº 1.228, pág. 17/18, retificamos da seguinte forma:

Onde se lê: R\$ 165.000,00

Leia-se: R\$ 164.999,28

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO S/N - ADITAMENTO XVII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.956/2005

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Rubens Barbosa, nº 141, Jordanésia, Cajamar/SP, inscrição municipal nº 24252.12.10.0324.00.000 (código do imóvel 3636), com área territorial total de 1.000,00 m<sup>2</sup> e área construída total de 880,37 m<sup>2</sup>, sendo destacada uma área proporcional territorial de 334,33 m<sup>2</sup> e área proporcional construída de 294,33 m<sup>2</sup> do total do imóvel, correspondente a 33,4325%, destinada à instalação da padaria artesanal.

Tendo em vista o erro material e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M) de 04/07/2024, Página 6 - EDIÇÃO Nº 1231. Onde-se-lê "Valor mensal: R\$ 4.941,18", Leia-se "Valor mensal: R\$ 4.194,18".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.541/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Classe II-A – Domiciliares e Públicos); compreendendo o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os serviços, conforme Edital.

CONTRATADA: SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A, com os seguintes valores: item único – valor unitário R\$ 137,00.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 6

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Eng. Alessandro Horikiri RE: 18.763; Edson Victorelli de Oliveira RE: 10.165

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

Data de Assinatura: 20/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.176/2024

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas. CONTRATADA: ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, com os seguintes valores: item único – valor global R\$ 42.550,00.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Marcos Antônio dos Santos RE: 14.452

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura

Data de Assinatura: 27/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.666/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de proteção de taludes e encostas na Interligação Guaturinho x Anhanguera Lote 02, nas condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: MARTINS ENGENHARIA EIRELI – EPP

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Eng. Matheus de Marchi de Oliveira RE: 19.721; Gabriel Escrovi dos Santos RE: 19.092

Vigência: 06 (seis) meses, contados da ordem de serviço

Data de Assinatura: 16/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.667/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de muro de contenção na duplicação Avenida José Marques Ribeiro, referente ao lote 01, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: SOTEMA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Eng. Matheus de Marchi de Oliveira RE: 19.721; Gabriel Escrovi dos Santos RE: 19.092

Vigência: 06 (seis) meses, contados da ordem de serviço

Data de Assinatura: 17/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 74/2010 - ADITAMENTO XVI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2010

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,295490% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 7

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Rizardi, nº 42, Polvilho, sob identificação nº 24414.41.74.0043.00.000, código do imóvel 9588, tendo como finalidade os serviços da Farmácia 24 Horas do município.

CONTRATADA: JONESO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Valor mensal: R\$ 6.135,75

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/05/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 49/2021 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.917/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,450081% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contrato de Agente Integração para programa de estágio (não obrigatório) de Ensino Médio e Superior, para operacionalizar a contratação de estagiários através de processo seletivo, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração no mercado de trabalho, nos termos da Lei 11.788/2008, Lei Complementar 61/2005 alterada pela Lei Complementar 105/2009 e Lei 131/2011, conforme Edital.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Valor mensal: R\$ 1.100,75

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 13/06/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 51/2021 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,450081% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia da sinalização viária nas vias públicas do Município de Cajamar/SP, no regime de empreitada por preços unitários, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os serviços, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor mensal: R\$ 416.279,14

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 23/06/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 53/2021 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.517/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação de Cajamar/SP, para treinamento, acompanhamento e gerenciamento in loco na Secretaria Municipal de Educação dos programas relacionados ao MEC, FNDE, SIMEC, SIGARP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 8

**CONTRATADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**

Valor mensal: R\$ 17.001,06

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 05/07/2024

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO 67/2016 - ADITAMENTO VIII**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.156/2016**

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24414.42.03.0504.00.000 (código do imóvel nº 9828), com 300,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 578,00 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Avenida Tenente Marques, 1717, Polvilho, Cajamar/SP, CEP: 07786-551, destinado à instalação do 1º Distrito Policial do Polvilho.

**CONTRATADA: VALMIR ANTONIO GUGEL, ADOLFINO ROBERTO COSTA e TANIA MARIA COSTA**

Valor mensal: R\$ 19.052,94

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15/07/2024

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 46/2022 - ADITAMENTO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.867/2022**

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,0091% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sonorização eletromecânica com gerador de energia elétrico, conforme Termo de Referência que integra o Edital.

**CONTRATADA: EDISON GALEOTI ARRUDA ME**

Valor mensal: R\$ 93.102,86

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 18/07/2024

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO 02/2011 - ADITAMENTO XI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.316/2010**

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Rodrigues Pontes, nº 80, Ponunduva, Cajamar/SP, destinado à instalação da Subprefeitura do Bairro do Ponunduva, composto de uma casa com 110,00 m<sup>2</sup>, em um terreno com área de 2.475,00 m<sup>2</sup>, onde a área não construída funciona como pátio de depósito e estacionamento.

**CONTRATADA: ANNA PONTES SIQUEIRA**

Valor mensal: R\$ 2.337,73

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 9

Data de Assinatura: 23/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 73/2016 - ADITAMENTO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.648/2016

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,009160% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24252.12.96.0300.00.000 (código do imóvel nº 3878), com 250,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 200,00 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 187, Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07786-551, destinado à instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CONTRATADA: ALTA DISTRIBUIDORA DE AVES LTDA

Valor mensal: R\$ 5.093,77

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 24/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 50/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.257/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,532910% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, para atendimento da frota de veículos do município de Cajamar.

CONTRATADA: ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Valor mensal: R\$ 89.426,55

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 07/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 59/2021 - ADITAMENTO III

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.952/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das salas de vacina do município, conforme Edital.

CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSIST TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Valor trimestral: R\$ 5.630,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/07/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 29/2019 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.692/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 10

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,8845% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24413.51.44.0628.01.000 (código do imóvel nº 7946), com 1.000,00 m<sup>2</sup> de área de terreno e 749,90 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Rua Jean Anastace Kovelis, nº 1.835, Pq Panorama II, Cajamar/SP, CEP: 07791-842, destinado à instalação do Centro Cultural e Artístico do Polvilho (CECAP).

CONTRATADA: ASTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor mensal: R\$ 11.623,94

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 01/08/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO 30/2019 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.927/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,1026% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Pedro Binatto, nº 162, Jordanésia, Cajamar/SP, sob identificação municipal nº 24234.43.83.0424.00.000, código 2606, destinado à Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: ELIAS LUIZ DE SOUSA e SOLANGELA RUIS DE SOUZA

Valor mensal: R\$ 6.933,24

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelara pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 31/07/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº PD019796 - ADITAMENTO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.662/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência, em caráter de excepcionalidade, por mais 03 (três) meses, com aplicação de reajuste previsto contratualmente. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Valor mensal: R\$ 66.700,00

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 31/07/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 07/08/2024 - Quarta-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1251

Segunda-feira 05 de agosto de 2024

Página | 11

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria  
LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
10:00	PAULO ROGERIO PEDRÃO BORGES	18.609.358-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II CIÊNCIAS

O candidato convocado deve comparecer para o exame médico admissional, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 05 de agosto de 2024.  
Secretaria Municipal de Educação

[Remoção de Professores Instrução de Remoção 02-08](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 04/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

Atendente de Educação Infantil - Creche					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTA	111	NATIELI CRISTINA BARICHELLO DOS SANTOS	5131	80,00	Não
APTA	112	KAREN DE LIMA COSTA	6570	80,00	Não
APTA	114	LETTICIA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS	4674	80,00	Não
APTA	119	CRISTIANE ASSIS AMARAL DO SANTOS	4436	80,00	Não
APTA	120	MICHELLE CRISTINA PAULA BRAGA	6574	80,00	Não
APTA	124	ANDREA PIRES DA COSTA	6845	80,00	Não
APTA	128	ANNA PAULA DANTAS DA SILVA SIMONI	4990	80,00	Não
APTA	129	TAMYRIS REGINA PRADO DA SILVA NAGATA	5758	80,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar, 05 de Agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022